DECRETO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 039/2021 COVID-19 - 27 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 039/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias de prevenção de contagio pelo COVID-19 (novo coronavírus).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou "Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de "Pandemia" em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). E

CONSIDERANDO o artigo 13 "Os municípios poderão adotar medidas mais restritivas de acordo com a realidade local", do Decreto Estadual n.º 41.461, de 31 de julho de 2021, que Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto 037, de 09 de agosto de 2021, até o dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Baraúna - PB, 27 de agosto de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210827102626**
Título	DECRETO Nº 039/2021 COVID-19 - 27 DE AGOSTO DE 2021.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	27/08/2021 10:26
Data/hora autorização	27/08/2021 10:26
Data de circulação	30/08/2021
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 30/08/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 30/08/2021 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210827102626&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 00:50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210827102626**, intitulada **DECRETO Nº 039/2021 COVID-19 - 27 DE AGOSTO DE 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 27/08/2021 10:26 | **Autorização:** 27/08/2021 10:26 | **Circulação:** 30/08/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 30/08/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 039/2021, de 27 de agosto de 2021, dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Baraúna, Estado da Paraíba. Considerando a declaração de Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, bem como a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, e o artigo 13 do Decreto Estadual nº 41.461, de 31 de julho de 2021, que autoriza os municípios a adotarem medidas mais restritivas conforme a realidade local, o decreto prorroga a vigência do Decreto nº 037, de 9 de agosto de 2021, até o dia 1º de setembro de 2021. Fica estabelecido que novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210827102626&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 00:50